



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI N.º 004/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº Projeto de Lei 004/26

Data 06/02/26 Hs: 14:26

Messias Queiroz  
Assinatura

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO  
VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/1964.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.12.02.27.812.0010.2111	Conservação de Campo de Futebol e Unidades Esportivas	4.4.90.52.00	100	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.12.02.27.812.0010.2111	Conservação de Campo de Futebol e Unidades Esportivas	4.4.50.52.00	812	100	R\$ 10.000,00
	<b>Total</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serro, 05 de fevereiro de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.  
Telefone – (038) 3541-1368





**JUSTIFICATIVA / MENSAGEM**

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 004/2026 que “Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a natureza da despesa constante no Orçamento do exercício de 2026, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, vinculada ao projeto/atividade “**Conservação de Campo de Futebol e Unidades Esportivas**”, uma vez que, no momento da elaboração do orçamento, houve a digitação incorreta da respectiva natureza da despesa.

Diante do exposto, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal analise a presente proposta de criação de crédito especial, conforme detalhamento constante no documento anexo, confiando na aprovação do referido Projeto de Lei pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG

